



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025
Assunto: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Duas Estradas - PB.
Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025, realizado pelo Município de Marcação - PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da legislação pertinente, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Ressalto que, segundo entendimento do §4º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Portanto, observado essa ressalva, esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Duas Estradas - PB, 11 de Julho de 2025.

LARISSA DUARTE DE LUCENA
Assessora Jurídico
OAB-PB 25.857